

Aviso para apresentação de candidaturas

Designação do aviso

Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género.

Código do aviso

PESSOAS-2023-4

Data da publicação

16/08/2023

Apoio para

Intervenções no âmbito do atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género, bem como a ações no âmbito da sensibilização e da produção de material formativo e informativo de suporte às atividades, exclusivamente no âmbito da violência doméstica e violência de género.

Este apoio deve contribuir para dar resposta aos objetivos das políticas públicas no âmbito da cidadania, da promoção e defesa da igualdade de género e de combate à violência doméstica e de género, constantes da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” e dos respetivos planos de ação.

Ações abrangidas por este aviso

Ações de atendimento e apoio direto e especializado a vítimas de violência doméstica e vítimas de violência de género, através de equipas multidisciplinares que integrem as estruturas de apoio e de atendimento, em especial nas valências de apoio psicológico, apoio social e apoio jurídico, através de gabinetes de atendimento, quer fixos quer itinerantes, para intervenção, aconselhamento e encaminhamento.

Ações de atendimento, acompanhamento e apoio especializados, nas dimensões psicológica e psicoterapêutica, para crianças e jovens vítimas de violência doméstica – Valência Respostas de Apoio Psicológico (RAP), desde que integradas em estruturas de atendimento e objeto de candidatura única

Atividades de informação, sensibilização e prevenção primária na área de intervenção da Estrutura e exclusivamente relacionada com a dimensão de apoio a vítimas de violência doméstica e violência de género

Preparação e edição de materiais formativos e informativos de suporte às atividades exclusivamente relacionadas com violência doméstica e/ou violência de género.

Entidades que se podem candidatar

São beneficiários elegíveis as entidades públicas ou privadas que integrem ou suscetíveis de integrar a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD), nos termos do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua versão atual.

Área geográfica abrangida

As candidaturas podem abranger as regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, sendo que a elegibilidade geográfica é determinada em função da localização da operação.

Período de candidaturas

Data de abertura - Dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso

Data de termo - 30 dias úteis após a data de abertura, até às 18H00

Dotação fundo indicativa disponível neste aviso

7.284.500,00 €

Fundo e Taxa máxima de cofinanciamento

FSE +

85%

Programa financiador

PESSOAS 2030

Entidade gestora do apoio

PESSOAS 2030

Contactos para mais informações

Linha dos Fundos 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

Correio eletrónico: linhadofundos@linhadofundos.pt

Organismo Intermédio – CIG:

Telefones: 217 983 000 / 217 983 067

Correio eletrónico: cig.portugal2030@cig.gov.pt